DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

LEI

LEI

EDITAL

EDITAIS

DECRETO

DECRETOS

EXTRATO

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

Contratação de empresa para aquisição de combustível na BR 324, região metropolitana de Salvador para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Jacobina em viagem para Salvador. Data, hora e end. p/ entrega da proposta e doc.: 24 de março de 2020 às 09:00 horas – Prefeitura Municipal De Jacobina, Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-2590. Zanandréa Mendes Magalhães Silva – Pregoeira.

LEI

LEI

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.663 DE 11 DE MARÇO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 2.234.032,19 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PARA A INCLUSÃO PROJETO ATIVIDADE E NATUREZA DA DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 2.234.032,19 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trinta e dois reais e dezenove centavos)** para a inclusão de Projeto/ Atividade e natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Poder:	**02.00.00**	**Executivo**	
Órgão	**2**	**Prefeitura Municipal de Jacobina**	
Unidade:	**20601**	**Sec. M. Infraestrutura, Desenv. Urbano e Serv. Publico**	
Função:	**15**	**Urbanismo**	
Subfunção:	**451**	**Infraestrutura Urbana**	
Programa:	**12**	**Uma Nova Jacobina**	
Projeto/Atividade:	**1.029**	**Investimentos oriundos da Cessão Onerosa**	
Categoria Econômica:	**4**	**Despesas de Capital**	
Grupo de Despesa:	**4**	**Investimentos**	
Modalidade de Aplicação:	**90**	**Aplicações Diretas**	
Elemento de Despesa	**51**	**Obras e Instalações**	**R$ 2.234.032,19**
Fonte de Recurso	**44**	**Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal**	
TOTAL			**R$ 2.234.032,19**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.663 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Art. 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados:

Art. 3º Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos **I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964) **II** - os provenientes de excesso de arrecadação e **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

Art. 4º As anulações bem como o excesso e superávit, serão respaldas através de decreto, no decorrer da execução orçamentária, respaldadas com documentação de suporte;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

EDITAL

EDITAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro – Jacobina - Bahia
E-mail: sec.saude@jacobina.ba.gov.br
CNPJ – 14.197.586/0001-30
Fone (74) 3621-4559 / 4578

EDITAL Nº. 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Seletivo Público através do Decreto nº. 121 de 31 de julho de 2019 e, em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**, por ordem de classificação, relacionados no anexo I deste Edital, no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para compor o quadro mínimo exigido pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 2488/11, das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacobina, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº. 011/2019. **O convocado deverá comparecer, durante o período de 11 a 17 de março do corrente ano, das 08:00 às 14:00h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacobina**, localizada à Rua Senador Pedro Lago, nº. 40, Centro, Jacobina /BA, para obter formulário de avaliação médica e apresentação dos documentos solicitados pela citada Diretoria. O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de provimento, tendo prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício da função, no lugar onde for designado. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar prova de sanidade física e mental. O candidato que, convocado, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à sua classificação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro – Jacobina - Bahia
E-mail: sec.saude@jacobina.ba.gov.br
CNPJ – 14.197.586/0001-30
Fone (74) 3621-4559 / 4578

ANEXO I

ITAPEIPÚ

CÓDIGO: 082 – AUXILIAR DE LIMPEZA ESF

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO
1°	SUELLEN DA SILVA FERREIRA	2047823099

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro – Jacobina - Bahia
E-mail: sec.saude@jacobina.ba.gov.br
CNPJ – 14.197.586/0001-30
Fone (74) 3621-4559 / 4578

EDITAL Nº. 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Seletivo Público através do Decreto nº. 121 de 31 de julho de 2019 e, em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**, por ordem de classificação, relacionados no anexo I deste Edital, no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para compor o quadro mínimo exigido pela Portaria do Ministério da Saúde nº. 2488/11, das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacobina, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº. 011/2019. **O convocado deverá comparecer, durante o período de 12 a 18 de março do corrente ano, das 08:00 às 14:00h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacobina**, localizada à Rua Senador Pedro Lago, nº. 40, Centro, Jacobina /BA, para obter formulário de avaliação médica e apresentação dos documentos solicitados pela citada Diretoria. O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de provimento, tendo prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício da função, no lugar onde for designado. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar prova de sanidade física e mental. O candidato que, convocado, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à sua classificação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro – Jacobina - Bahia
E-mail: sec.saude@jacobina.ba.gov.br
CNPJ – 14.197.586/0001-30
Fone (74) 3621-4559 / 4578

ANEXO I

JUNCO

CÓDIGO: 048 – AUXILIAR DE LIMPEZA ESF

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO
1°	MICHEL DIAS DE OLIVEIRA	1277626715

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

DECRETO

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 122 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a implantação da Semana do Bebê no município de Jacobina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DDA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas estabelecidas nos arts. 37, I, II e 61 II, "a" da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que a SEMANA DO BEBÊ será realizada anualmente na 2ª semana de outubro.

Art. 2° - Será desenvolvida de forma intersetorial, entre as secretarias de Saúde, Assistência social e Educação.

Art. 3° - As despesas advindas da SEMANA DO BEBÊ serão custeadas igualmente pelas secretarias envolvidas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 123 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que "*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*"; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que "*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.* "

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Diretor de Atenção à Saúde, símbolo CC2**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. **Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Jacobina-BA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** parcialmente o Credenciamento nº 002/2020, cujo objeto é credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, **para o exercício das funções médico psiquiatra com carga horaria semanal de 40 horas, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2020, para atuação na CAPS II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina-BA** e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: **ADELMO BARROS DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º35.193.601/0001-42, com sede na Rua Dr. Amancio Mota, nº 35, Andar 1, centro, Conceição do Coite Ba, CEP: 48.730-000, foi credenciada dos procedimentos abaixo especificados no valor estimado mensal de R$ 11.000,00(onze mil reais).

PROCEDIMENTO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Prestação de serviços médicos, para o exercício das funções de **médico psiquiatra com carga horaria semanal de 40 horas, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2020, para atuação no CAPS II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina-BA.**	12	R$11.000,00	R$132.000,00

O valor total estimado do contrato é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Jacobina – BA, 02 de Março de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro,
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNCIPAL DE JACOBINA
CNPJ 16.449.902/0001-40

AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

O Município de Jacobina torna público, para conhecimento dos interessados que a empresa **ADELMO BARROS DA SILVA JUNIOR,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.193.601/0001-42, se encontra habilitada, de acordo com critérios estabelecidos em edital. – Prefeitura Municipal De Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 94, 3º andar – Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-4559. Thais Salvino de Souza Lima – Presidente CEL. Horário de atendimento 08 as 12hrs

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (0XX74) 3621-2590- FAX: (0XX74) 3621-3233
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREF. MUN. DE JACOBINA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 030/2020 REFERENTE CREDENCIAMENTO n° 002/2020. Obj: Prestação de serviços médicos, para o exercício das funções de **médico psiquiatra com carga horaria semanal de 40 horas, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2020, para atuação no CAPS II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina-BA.** Fundamentação: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina. Contratada: Empresa **ADELMO BARROS DA SILVA JUNIOR.** Valor estimado R$132.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.